



PORTARIA Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal de Cultura e dá Outras Providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal de Cultura composta pelos seguintes representantes:

Presidente: Mauro Evaristo Souza Sá Júnior
Vice-Presidente: Marcelo Jakson Mendes da Silva
Secretária: Kassyanne Ribeiro de Souza
Vice-Secretária: Roberta Lorrany de Aguiar Leite Mendonça

Representante da Sociedade Civil:

- 1) Shirlene Vicente Santana Mendonça
- 2) Idelma Sardinha Gomes Gonçalves

Representantes do governo:

- 1) Bárbara Gomes Vilela
- 2) Luciano Bomtempo Gonçalves

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo presidente Mauro Evaristo Souza Sá Júnior e terá como competência:

- I — Orientar e acompanhar a realização e os resultados da 2º Conferência Municipal de Cultura do Município de Palminópolis;
- II — Preparar e acompanhar a operacionalização da 2º Conferência Municipal de Cultura do Município de Palminópolis;
- III — Propor e encaminhar a elaboração do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados

Assinado



GOVERNO MUNICIPAL DE

2021-2024

PALMINÓPOLIS

Construindo um novo futuro

- durante a 2º Conferência Municipal de Cultura;
- IV — Organizar e coordenar a 2º Conferência;
 - V — Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
 - VI — Manter a Comissão informada sobre o andamento das providências operacionais;
 - VII — Elaborar com o secretário da Comissão Organizadora o relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 2º Conferência de Cultura.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALMINÓPOLIS GOIÁS, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO

-Secretária de Educação, Cultura, Lazer e Juventude-